

Classificados

**40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!**

**RADIADORES MODELO**

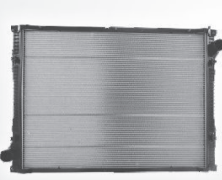
Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

**PADRE PATRICK**

**BENÇA, PADRE**

11 JUL CAMPO MOURÃO PR Mourão Garden | 20h

REALIZAÇÃO: NON STOP BENN

PROMOCÃO: terra

apoio: aig fo me TONELLO FIORELLA

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: ALINE FERREIRA FONTES  
CPF: 110.059.979-77

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES, DE FORMA COMPLEMENTAR, DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL-PR.  
VALOR: R\$ 1432,00 (MENSAL)  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2023  
PRAZO: 31/12/2024  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: ELIANA DE JESUS MARTINS  
CPF: 059.899.499-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO SELETIVO TEM COMO OBJETIVO O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÃO DE RISCO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA DE CórREGOS E SERVIÇOS, EVITANDO-SE INCLUSIVE A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, COMBATE A SURTOS OU VISANDO A SUA PREVENÇÃO BEM COMO SERVIÇOS AFINS.  
VALOR: R\$ 67,00 POR DIA  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024  
PRAZO: 90 DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitação e Contratos

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 189/2023, Pregão Eletrônico nº 73/2023, que tem como objeto o registro de preços para a futura aquisição de medicamentos via oral não pertencentes à portaria 344/98, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei nº 8080/1986, que rege o sistema único de saúde, destinados à secretaria municipal de saúde.

1º) PORTA FARMACIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 02.818.898/0001-02  
2º) FARMACIA MEDICAL E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.708.251/0001-88  
3º) FARMACIA HOSPITAL MEDICINA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.802.200/0001-02  
4º) MEDICO COMERCIO DE SAUDE S/A - CNPJ: 05.932.939/0001-02  
5º) NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.361.130/0001-02  
6º) FARMACIA FARMACIA COMERCIO LTDA - CNPJ: 24.038.330/0001-04  
7º) SOMAPRI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.689.489/0001-30  
8º) CONTRIBUICAO COM PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 03.830.200/0001-02  
9º) METTA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 42.886.200/0001-70  
10º) NOVA CONTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.263.800/0001-01  
11º) FARMACIA HOSPITALAR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.323.200/0001-03  
12º) A.D. DANIELLI LTDA - CNPJ: 12.784.799/0001-83  
13º) F.C. COMERCIO LTDA - CNPJ: 22.078.165/0001-03  
14º) COMERCIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 1.066.707/0001-85

Nova Cantu/PR, 20 de junho de 2024.

(Original assinado)  
ARTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito Municipal

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: LUCIMAR PERROZZI MACHADO  
CPF: 102.270.018-82

OBJETO: CREDENCIAMENTO SELETIVO TEM COMO OBJETIVO O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÃO DE RISCO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA DE CórREGOS E SERVIÇOS, EVITANDO-SE INCLUSIVE A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, COMBATE A SURTOS OU VISANDO A SUA PREVENÇÃO BEM COMO SERVIÇOS AFINS.  
VALOR: R\$ 67,00 A DIÁRIA  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024  
PRAZO: 90 DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: TATIANE CRISTINA DA SILVA  
CPF: 092.408.589-29

OBJETO: CREDENCIAMENTO SELETIVO TEM COMO OBJETIVO O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÃO DE RISCO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA DE CórREGOS E SERVIÇOS, EVITANDO-SE INCLUSIVE A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, COMBATE A SURTOS OU VISANDO A SUA PREVENÇÃO BEM COMO SERVIÇOS AFINS.  
VALOR: R\$ 67,00 A DIÁRIA  
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024  
PRAZO: 90 DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: AMANDA ALVES FERREIRA  
CPF: 074.680.848-38

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.  
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) MENSAL  
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024  
PRAZO: 31/12/2024  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024  
DISPENSA Nº 066/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: GEOFARM CONSULTORIA JURÍDICA LTDA  
CNPJ: 53.066.093/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.  
VALOR: R\$ 25.200,00  
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2024  
PRAZO: 31/12/2024  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: KETHIN BEATRIZ COSTA GOMES  
CPF: 129.929.729-32

OBJETO: CREDENCIAMENTO SELETIVO TEM COMO OBJETIVO O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÃO DE RISCO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA DE CórREGOS E SERVIÇOS, EVITANDO-SE INCLUSIVE A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, COMBATE A SURTOS OU VISANDO A SUA PREVENÇÃO BEM COMO SERVIÇOS AFINS.  
VALOR: R\$ 67,00 A DIÁRIA  
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024  
PRAZO: 90 DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: RENATO BATISTA DOS SANTOS  
CPF: 119.195.288-79

OBJETO: CREDENCIAMENTO SELETIVO TEM COMO OBJETIVO O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÃO DE RISCO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA DE CórREGOS E SERVIÇOS, EVITANDO-SE INCLUSIVE A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, COMBATE A SURTOS OU VISANDO A SUA PREVENÇÃO BEM COMO SERVIÇOS AFINS.  
VALOR: R\$ 67,00 A DIÁRIA  
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024  
PRAZO: 90 DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: VERÔNICA DE FATIMA VICENTE  
CPF: 045.810.456-13

OBJETO: CREDENCIAMENTO SELETIVO TEM COMO OBJETIVO O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÃO DE RISCO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA DE CórREGOS E SERVIÇOS, EVITANDO-SE INCLUSIVE A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, COMBATE A SURTOS OU VISANDO A SUA PREVENÇÃO BEM COMO SERVIÇOS AFINS.  
VALOR: R\$ 67,00 A DIÁRIA  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024  
PRAZO: 90 DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: CERLEI DE FATIMA QUEVEDO  
CPF: 9078.573.189-72

OBJETO: CREDENCIAMENTO SELETIVO TEM COMO OBJETIVO O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÃO DE RISCO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA DE CórREGOS E SERVIÇOS, EVITANDO-SE INCLUSIVE A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, COMBATE A SURTOS OU VISANDO A SUA PREVENÇÃO BEM COMO SERVIÇOS AFINS.  
VALOR: R\$ 67,00 A DIÁRIA  
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024  
PRAZO: 90 DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitação e Contratos

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 189/2023, Pregão Eletrônico nº 73/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos optativos a portaria 344/98 (todas apresentações) Soluções orais, gotas, suspensão, xaropes, sais, spray nasal, spray oral, solução coloidal, cápsulas, pomadas, cremes, gel, lozangas, suspensões (todas pertencentes à Portaria 344/98). Necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei nº 8080/1986, que rege o Sistema Único de Saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.

1º) ALTERNATIVA MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.020/0001-02  
2º) CONTRIBUICAO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.830.200/0001-02  
3º) CASIMIRO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.050/0001-08  
4º) CHM - CENTRA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 23.228.190/0001-74  
5º) FINE FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.588.710/0001-81  
6º) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACELI S/A - CNPJ: 25.279.920/0001-01  
7º) ECO FARMACIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.877.080/0001-02  
8º) FINE FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CONSULTORIAS - CNPJ: 12.262.300/0001-63  
9º) NOVA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 94.023.939/0001-24  
10º) METTA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 42.886.200/0001-70  
11º) FARMACIA HOSPITALAR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.323.200/0001-03  
12º) DANAMAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.800.489/0001-08

Nova Cantu/PR, 03 de junho de 2024.

(Original assinado)  
ARTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito Municipal

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: LOURIVALDO FERRO DA SILVA  
CPF: 363.303.338-02

OBJETO: CREDENCIAMENTO SELETIVO TEM COMO OBJETIVO O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÃO DE RISCO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA DE CórREGOS E SERVIÇOS, EVITANDO-SE INCLUSIVE A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, COMBATE A SURTOS OU VISANDO A SUA PREVENÇÃO BEM COMO SERVIÇOS AFINS.  
VALOR: R\$ 67,00 A DIÁRIA  
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024  
PRAZO: 90 DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: ROSIMARA SANTOS GONÇALVES  
CPF: 102.755.169-62

OBJETO: CREDENCIAMENTO SELETIVO TEM COMO OBJETIVO O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÃO DE RISCO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FRENTE POPULAR DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA DE CórREGOS E SERVIÇOS, EVITANDO-SE INCLUSIVE A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, COMBATE A SURTOS OU VISANDO A SUA PREVENÇÃO BEM COMO SERVIÇOS AFINS.  
VALOR: R\$ 67,00 A DIÁRIA  
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024  
PRAZO: 90 DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR  
CNPJ: 76.950.047/0001-88  
CONTRATADO: SUELLEN SALES DA SILVA  
CPF: 55.528.641/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM ASIA COMPLEMENTARES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.  
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024  
PRAZO: 31/12/2024  
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

**CAMPO MOURÃO**  
Atmos de 90 anos

**Qualidade de vida da melhor idade**

Local: Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade  
**14 de junho** às 8h às 17h

Inscrições com Marley pelo (44) 99869-6378

SISTEMA FAEP  
FAEP  
SINICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

**FLAGRAS DÚVIDAS SUGESTÕES**

Whatsapp  
(44) 9 9162-1733

Receba as principais notícias da região no seu WhatsApp

**REDE ESTADUAL DE AJUDA HUMANITÁRIA**

**DOE UM COBERTOR E AQUEÇA QUEM MAIS PRECISA**

Leve Banda Larga Ultrassônica por um Preço Incrível!

**BFCOM** INTERNET

Conexão de Internet Mais Confiável

1 Separe cobertores novos ou em bom estado

2 Leve para um quartel do corpo de bombeiros

ARRECAÇÃO DE 01/07 A 31/07

ASSINE JÁ! (44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000

**DA PARA CAR**

**ESTACIONAMENTO**

**Celular 99712-0600**

**Rua Brasil, 442 - em frente a Prefeitura**

**ESCRITÓRIO PINHEIRO**  
Trate diretamente com o proprietário

**Aluga-se:**

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:  
(44) 3523-2228 / 99833-4808



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital 23 - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital 24 - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital 25 - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital 26 - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital 27 - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital 28 - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital 29 - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital 30 - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital 31 - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital 32 - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO), 2021, 2022, 2023.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PROJEÇÃO ATUAL DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 2024 a 2099

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PROJEÇÃO ATUAL DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 2024 a 2099

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PROJEÇÃO ATUAL DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 2024 a 2099

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PROJEÇÃO ATUAL DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 2024 a 2099

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PROJEÇÃO ATUAL DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 2024 a 2099

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PROJEÇÃO ATUAL DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 2024 a 2099

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PROJEÇÃO ATUAL DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 2024 a 2099

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PROJEÇÃO ATUAL DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 2024 a 2099

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PROJEÇÃO ATUAL DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 2024 a 2099

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PROJEÇÃO ATUAL DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 2024 a 2099

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. PPA - CONDIÇÃO DOS PROJETOS DE DESPESAS. Tabela com 4 colunas (2022, 2023, 2024, 2025) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. PPA - CONDIÇÃO DOS PROJETOS DE DESPESAS. Tabela com 4 colunas (2022, 2023, 2024, 2025) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. PPA - CONDIÇÃO DOS PROJETOS DE DESPESAS. Tabela com 4 colunas (2022, 2023, 2024, 2025) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. PPA - CONDIÇÃO DOS PROJETOS DE DESPESAS. Tabela com 4 colunas (2022, 2023, 2024, 2025) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 7 colunas (2022, 2023, 2024, 2025, PREVISÃO, 2027) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 7 colunas (2022, 2023, 2024, 2025, PREVISÃO, 2027) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 7 colunas (2022, 2023, 2024, 2025, PREVISÃO, 2027) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 7 colunas (2022, 2023, 2024, 2025, PREVISÃO, 2027) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná. LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLÓGICA EM MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS. Tabela com 4 colunas (Mês-Ano, Valor Nominal - R\$, Variação%) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. PORTARIA Nº 169/2024. Tabela com 7 colunas (2022, 2023, 2024, 2025, PREVISÃO, 2027) e 27 linhas de itens.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. previsa para cada etapa conforme corte etário de 30 (trinta e um) de março de cada ano.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. CPF da mãe e/ou do responsável legal; Comprovante de endereço.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. DO CHAMAMENTO E DA MATRÍCULA. Art. 11. Enviando a ordem de inscrição o CMEI, quando na possibilidade da vaga, entrar em contato com o responsável indicado no cadastro para solicitação da matrícula.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Art. 16 A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Boa Esperança, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. RUA GUADALUPE, 645 - (41) 3668-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.





Table with columns for item number, description, and price. Includes items like 'LIMPAÇÃO DE CALÇADÃO' and 'LIMPAÇÃO DE PAVIMENTO'.

Table with columns for item number, description, and price. Includes items like 'LIMPAÇÃO DE CALÇADÃO' and 'LIMPAÇÃO DE PAVIMENTO'.

Table with columns for item number, description, and price. Includes items like 'LIMPAÇÃO DE CALÇADÃO' and 'LIMPAÇÃO DE PAVIMENTO'.

Table with columns for item number, description, and price. Includes items like 'LIMPAÇÃO DE CALÇADÃO' and 'LIMPAÇÃO DE PAVIMENTO'.

Quinta do Sol logo and CNPJ information. Includes 'PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PMQS' and 'TERMO DE ADJUDICAÇÃO'.

Quinta do Sol logo and CNPJ information. Includes 'PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PMQS' and 'TERMO DE HOMOLOGAÇÃO'.

Câmara Municipal de Quinta do Sol logo and CNPJ information. Includes 'DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/24'.

Governo Municipal de Nova Cantu logo and CNPJ information. Includes 'AVISO DE LICITAÇÃO' and 'PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024'.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA logo and CNPJ information. Includes 'AVISO DE LICITAÇÃO' and 'PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024'.

ENGENHEIRO BELTRÃO logo and CNPJ information. Includes 'AVISO DE LICITAÇÃO' and 'PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2024'.

Quinta do Sol logo and CNPJ information. Includes 'TERMO DE HOMOLOGAÇÃO' and details of the procurement process.

Câmara Municipal de Quinta do Sol logo and CNPJ information. Includes 'DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/24' and details of the decree.

Governo Municipal de Nova Cantu logo and CNPJ information. Includes 'AVISO DE LICITAÇÃO' and details of the bidding process.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA logo and CNPJ information. Includes 'AVISO DE LICITAÇÃO' and details of the bidding process.

ENGENHEIRO BELTRÃO logo and CNPJ information. Includes 'AVISO DE LICITAÇÃO' and details of the bidding process.

ENGENHEIRO BELTRÃO logo and CNPJ information. Includes 'AVISO DE LICITAÇÃO' and details of the bidding process.

ENGENHEIRO BELTRÃO logo and CNPJ information. Includes 'AVISO DE LICITAÇÃO' and details of the bidding process.

ENGENHEIRO BELTRÃO logo and CNPJ information. Includes 'AVISO DE LICITAÇÃO' and details of the bidding process.

ENGENHEIRO BELTRÃO logo and CNPJ information. Includes 'HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2023'.

ENGENHEIRO BELTRÃO logo and CNPJ information. Includes 'HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022'.

ENGENHEIRO BELTRÃO logo and CNPJ information. Includes 'HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2022'.

Governo Municipal de Nova Cantu logo and CNPJ information. Includes 'EXTRATO Nº ADITIVO QUANTITATIVO DE 25%'.

Prefeitura Municipal de Juranda logo and CNPJ information. Includes 'AVISO DE LICITAÇÃO' and details of the bidding process.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA logo and CNPJ information. Includes 'DECRETO Nº 3628/2024'.

Table with columns for item number, description, and price. Includes items like 'LIMPAÇÃO DE CALÇADÃO' and 'LIMPAÇÃO DE PAVIMENTO'.

Quinta do Sol logo and CNPJ information. Includes 'PORTARIA Nº 161/2024' and details of the ordinance.

Quinta do Sol logo and CNPJ information. Includes 'PORTARIA Nº 164/2024' and details of the ordinance.

Quinta do Sol logo and CNPJ information. Includes 'PORTARIA Nº 163/2024' and details of the ordinance.

Quinta do Sol logo and CNPJ information. Includes 'PORTARIA Nº 166/2024' and details of the ordinance.

Quinta do Sol logo and CNPJ information. Includes 'PORTARIA Nº 162/2024' and details of the ordinance.



Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. DECRETO Nº 2645, de 03 de julho de 2024. SÚMULA DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. DECRETO Nº 2647 de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Roncador, Estado de Paraná, Senhor Vivado Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, designados através da portaria nº 12/2024, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 42/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COMÉRCIO E MONTAGEM DE MÓVEL, PLANEJADO COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA PARA SER INSTALADO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 25/2024. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.07001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.203.199-20 e RG sob nº 483203-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 18/2024, RESOLVE: registrar os preços da empresa TECNOPAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.857.990-11, inscrita na Rua CELSO VIEIRA, 188 São Paulo SP, CEP 2019-120, neste ato representada por MARCELO WILKES MURCINO CASATI RAU, inscrito no CPF sob nº 288.848.178-93, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade ofertada, atendendo às condições previstas no edital, suplantando-as pelas normas constantes na Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 5.6. Não havendo lida nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando: 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pelo Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e a entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas no Edital; 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado; 5.7.4. Ser sanção administrativa, cujo efeito temporário proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s); 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.9.1. Por razão de interesse público; ou 5.9.2. Por pedido do tomador. 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SPR poderão firmar contratos com os fornecedores do processo licitatório, com preços registrados, observando o prazo de validade desta e a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, devidamente justificado e aceito. 6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, em suas condições e responsabilidades, sob pena de inexecução do contrato. 6.4. O não atendimento do prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 7.1.1. atender os pedidos efetuados pelos (os) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SPR bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. 7.1.2. executar os serviços oriundos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. 7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo produto oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. 7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta não seja considerada indesejável pela fiscalização da contratação. 7.2. OS PREÇOS REGISTRADOS 7.2.1. Os preços registrados não se referem à execução de serviços, observadas as condições de mercado. 7.2.2. Os preços registrados são de natureza unitária, não sendo permitida a alteração de valores durante o prazo de validade do registro. 7.2.3. Quando o preço registrado for superior ao valor praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.2.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.2.5. Quando o preço de mercado for superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) comunicar o cancelamento do registro de preços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; 5.9.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 8.3. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata. 8.4. O não atendimento do prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 7.1.1. atender os pedidos efetuados pelos (os) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SPR bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. 7.1.2. executar os serviços oriundos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. 7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo produto oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. 7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta não seja considerada indesejável pela fiscalização da contratação. 7.2. OS PREÇOS REGISTRADOS 7.2.1. Os preços registrados não se referem à execução de serviços, observadas as condições de mercado. 7.2.2. Os preços registrados são de natureza unitária, não sendo permitida a alteração de valores durante o prazo de validade do registro. 7.2.3. Quando o preço registrado for superior ao valor praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.2.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.2.5. Quando o preço de mercado for superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) comunicar o cancelamento do registro de preços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; 5.9.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e especificações e as normas da Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 9.7 Quanto à execução: 9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital. 9.7.2 A entrega ocasionada por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificadas até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitas pela administração, não serão consideradas como inadimplência contratual. 10. DO PAGAMENTO 10.1 O pagamento devido ao objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/autorizada devidamente atada pelo(s) contratado(s), mediante crédito em conta corrente em nome de contrato. 10.2 A nota fiscal/autorizada que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior contará a favor e a partir da data de apresentação da nota fiscal/autorizada corrigida. 10.3 Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação. 10.4 E vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico. 10.5 Os pagamentos encontrar-se-ão ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: 10.5.1 Documentação relativa à regularidade em relação à Secretaria de Inspecção Municipal (SIM), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalho e Férias Federais, Estadual e Municipal; 10.5.2 Toda a documentação exigida deve ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pelo Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. 11. DAS PENALIDADES 11.1 Pelo não cumprimento das obrigações ou por não participação do pregoeiro quer como contratado, os licitantes estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a infração: I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos; II - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado; III - Não cumprir o prazo de validade do registro de preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos; IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência; V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual; VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não executado do contrato; VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato; VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade comunicada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 12. CONDIÇÕES GERAIS 12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, deverão ser observadas no Edital de Licitação, ANEXO AO EDITAL. 12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicada trimestral em órgão oficial. 12.3 Para fins de validade do processo, a presente Ata de Registro de Preços terá em 2 (dois) dias úteis de igual teor, que, depois de lida e achada em conformidade, valendo para ambas as partes. 12.4 Para fins de validade do processo, a presente Ata de Registro de Preços terá em 2 (dois) dias úteis de igual teor, que, depois de lida e achada em conformidade, valendo para ambas as partes. 12.5 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.6 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.7 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.8 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.9 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.10 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.11 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.12 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.13 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.14 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.15 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.16 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.17 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.18 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.19 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.20 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.21 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.22 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.23 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.24 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.25 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.26 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.27 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.28 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.29 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.30 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.31 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.32 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.33 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.34 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.35 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.36 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.37 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.38 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.39 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.40 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.41 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.42 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.43 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.44 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.45 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.46 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.47 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.48 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.49 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.50 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.51 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.52 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.53 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.54 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.55 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.56 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.57 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.58 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.59 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.60 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.61 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.62 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.63 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.64 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.65 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.66 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.67 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.68 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.69 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.70 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.71 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.72 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.73 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.74 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.75 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.76 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.77 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.78 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.79 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.80 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.81 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.82 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.83 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.84 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.85 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.86 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.87 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.88 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.89 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.90 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.91 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.92 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.93 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.94 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.95 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.96 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.97 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.98 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.99 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.00 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.01 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.02 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.03 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.04 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.05 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.06 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.07 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.08 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.09 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.10 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.11 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.12 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.13 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.14 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.15 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.16 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.17 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.18 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.19 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.20 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.21 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.22 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.23 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.24 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.25 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.26 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.27 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.28 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.29 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.30 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.31 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.32 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.33 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.34 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.35 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.36 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.37 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.38 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.39 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.40 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.41 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.42 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.43 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.44 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.45 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.46 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.47 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.48 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.49 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.50 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.51 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.52 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.53 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.54 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.55 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.56 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.57 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.58 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.59 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.60 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.61 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.62 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.63 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.64 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.65 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.66 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.67 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.68 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.69 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.70 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.71 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.72 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.73 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.74 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.75 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.76 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.77 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.78 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.79 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.80 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.81 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.82 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.83 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.84 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.85 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.86 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.87 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.88 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.89 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.90 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.91 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.92 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3.536/2024. SÚMULA: Nomeia os Membros Titulares Suplentes Governamentais do Conselho Municipal de Defesa Civil de Boa Esperança.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3.537/2024. SÚMULA: Nomeia os Titulares e Suplentes Governamentais e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3.538/2024. SÚMULA: designa os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Boa Esperança (PR), e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições contrárias e possui eficácia em todo o território municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3.539/2024. Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade de Boa Esperança - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR. Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@tribunaonline.com.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR. Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@tribunaonline.com.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3532/2024. Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 821.472,00 (Quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Total dos Créditos: R\$ 821.472,00. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Boa Esperança - PR, 04 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 170/2024. Sumula: Exoneração a pedido do servidor. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 171/2024. Sumula: Exoneração a pedido do servidor. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 172/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116º, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 173/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116º, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 174/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116º, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 175/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116º, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 176/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116º, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 177/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116º, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 178/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116º, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 179/2024. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008; RESOLVE Art. 1º - Conceder férias ao servidor Saulo Anacleto de Souza Junior, no período de 03/07/2024 a 12/07/2024 totalizando 10 dias.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 180/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 176/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 177/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 178/2024. SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para atividade política a servidor público. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei 258/2008, no artigo 116, considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2024 no Município de Boa Esperança, protocolado pelo servidor;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 179/2024. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008; RESOLVE Art. 1º - Conceder férias ao servidor Saulo Anacleto de Souza Junior, no período de 03/07/2024 a 12/07/2024 totalizando 10 dias.